

TERMO DE PARALISAÇÃO TEMPORÁRIA DE OBRA

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de julho de dois mil e quinze, em decorrência do atraso no repasse de recursos de convênio, do **contrato nº101/2014**, objeto de fabricação e instalação de passarelas metálicas no município de Itajubá, determino a PARALISAÇÃO (interrompendo-se o prazo) da execução do contrato acima mencionado, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ e a empresa SÓLIDA ENGENHARIA LTDA.

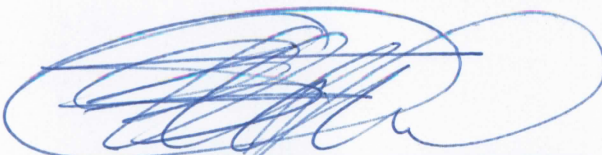
A execução do contrato de referência se traduziu até a presente data em 02 (duas) parcelas com aplicação de recursos financeiros da ordem de R\$ 444.411,19 (Quatrocentos e Quarenta e Quatro Mil, Quatrocentos e Onze Reais e Dezenove Centavos) restando, portanto, um percentual de 75,10 % (Setenta e Cinco Vírgula Dez por cento) para sua final conclusão.

Comunicamos que, se superada a situação ensejadora da paralisação, o retorno dos trabalhos será precedido da expedição de ordem de reinício, devendo, entretanto, ser adequado o seu cronograma de execução.

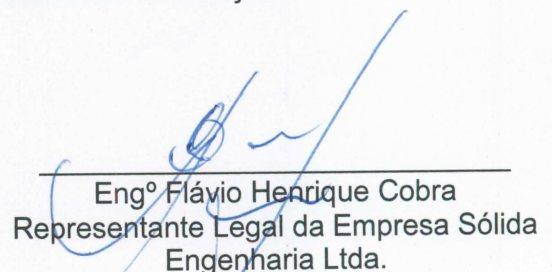
Itajubá, 26 de junho de 2015.



Engº Joaquim Bento de Aguiar Neto
Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços



Engº Francisco Donizete Siqueira
Fiscal da obra



Engº Flávio Henrique Cobra
Representante Legal da Empresa Sólida
Engenharia Ltda.

Recebido 03/08/15
Reda.